



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 09 de novembro de 2022 • Ano II • Edição Nº 1186

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 052/2022)	2
DECRETO (Nº 053/2022)	3
DECRETO (Nº 054/2022)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5
ATOS OFICIAIS	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 43/2022)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 052/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 052, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora de Vigilância Epidemiológica do Município de Itamarí/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a Sr^a. **JULIANA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 10152771-36, do cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica do Município de Itamarí.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 01 de novembro de 2022.

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 053/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 053, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Itamarí/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO o Sr. **VAGNER SANTOS SOUZA**, portador do RG nº 14.484.332-31, do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Itamarí.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 01 de novembro de 2022.

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 054/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 054, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora Geral de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ocupacional do Município de Itamarí/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) **LUANE AMPARO DOS SANTOS BARRETO**, portador (a) da cédula de RG nº 08261855-09, para exercer o cargo de Diretora Geral de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ocupacional do Município de Itamarí/BA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2022

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 43/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 43 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.226.045,00 (Um milhão e duzentos e vinte e seis mil e quarenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 247 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.226.045,00 (Um milhão e duzentos e vinte e seis mil e quarenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

020110 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.900,00
Total por Ação:	32.900,00

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	1.650,00
Total por Ação:	7.150,00

2.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	46.600,00
Total por Ação:	46.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 86.650,00

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.500,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	29.300,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.352,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	11.100,00
Total por Ação:	87.252,00

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.800,00
Total por Ação:	3.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 91.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.300,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.600,00
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.500,00
Total por Ação:	32.200,00

2.011 - PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL

3.1.90.13.03 / 00 - Obrigações Patronais	14.500,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
Total por Ação:	24.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.700,00

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00
3.3.90.35.00 / 1 - Serviços de Consultoria	3.500,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
3.3.90.40.00 / 1 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	3.200,00
Total por Ação:	105.400,00

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.017 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	671.000,00
Total por Ação:	671.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	781.400,00

020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.024 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	21.333,00
Total por Ação:	21.333,00

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.300,00
Total por Ação:	4.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.633,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.300,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.35.00 / 2 - Serviços de Consultoria	3.500,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.210,00
3.3.90.40.00 / 2 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	2.300,00
Total por Ação:	44.310,00

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	26.500,00
Total por Ação:	26.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.810,00

020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.600,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	2.400,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.200,00
Total por Ação:	69.200,00

2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	88.200,00

020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS

2.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP-ROYALTEIS

3.3.90.47.00 / 42 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	300,00
Total por Ação:	300,00
Total por Unidade Orçamentária:	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.300,00

Total por Ação: 4.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.300,00

Total Suplementado: 1.226.045,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.015 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE

3.1.90.04.00 / 15 - Contratacao por Tempo Determinado 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

3.3.90.30.00 / 22 - Material de Consumo 21.333,00

3.3.90.36.00 / 22 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00

3.3.90.39.00 / 22 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 5.350,00

Total por Ação: 28.683,00

2.018 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 671.000,00

Total por Ação: 671.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 704.683,00

020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.005 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes 210.000,00

Total por Ação: 210.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 210.000,00

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE (UNIDADE DE SAÚDE)

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações 304.062,00
Total por Ação: 304.062,00

2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 23 - Material de Consumo 6.000,00
Total por Ação: 6.000,00

2.045 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) - 15%

3.3.90.30.00 / 23 - Material de Consumo 1.000,00
Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 311.062,00

020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS

2.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP-ROYALTEIS

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo 300,00
Total por Ação: 300,00

Total por Unidade Orçamentária: 300,00

Total Anulado: 1.226.045,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2022.

ELIAS CARLOS DOS SANTOS

Tesoureiro

CPF : 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

CPF : 992.640.055-87